



Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/02/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 17 horas, foi realizada a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itabirito, com a presença dos vereadores: Anderson Martins da Conceição, Daniel Sudano Ribeiro Franzen de Lima, Danilo José Donato da Mota, Edson Gonçalves Júnior, Ézio Pimenta, Fábio Augusto da Fonseca, Fernando Pereira Antunes, Leandro Silva Marques, Lucas Eduardo Góis Santos, Manoel Alves Braga, Márcio Antônio de Oliveira Júnior, Maximiliano Silva Baeta Fortes, Renê Américo da Silva, Rosilene do Carmo Cardoso e Wellington Danilo dos Santos. O Presidente solicitou ao secretário a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada; das correspondências recebidas e expedidas, das Indicações nºs 199 a 262/2025 e dos Requerimentos nºs 77 a 102/2025, de autoria dos vereadores Anderson, Daniel, Danilo, Edson, Ézio, Fábio, Fernando, Leandro, Lucas, Manoel, Márcio, Maximiliano, Renê, Rosilene e Wellington.

EMENDAS NOVAS: **EMENDA ADITIVA Nº02 AO PL 03/2025**, de autoria do Vereador Edson; **EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO PL 39/2025**, que altera a Lei nº 4.174, de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a concessão de auxílio transporte para alunos do Município de Itabirito e dá outras providências, de autoria do Vereador Manoel. **PROJETOS NOVOS:** **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 54/2025** que altera a Lei Municipal 3538 de 14 de maio de 2021, e passa a abranger as crianças com deficiência



Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228

(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

em máxima prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência ou local de trabalho, de autoria do Vereador Danilo; **PROJETO DE LEI SUBSTITUTO Nº 62/2025** que Altera a Lei Municipal nº 3.093, de 11 de agosto de 2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Itabirito – MG, com alterações posteriores, de autoria da Mesa Diretora; **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA SUBSTITUTIVO Nº 01/2025** que Insere Art. 108.B na Lei Orgânica do Município de Itabirito para instituir as emendas de bancada ao orçamento municipal conforme emenda constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019, de autoria dos Vereadores Fábio, Márcio, Daniel, Manoel, Lucas e Wellington; **PROJETO DE LEI Nº 63/2025** que dispõe sobre Fornecimento de protetor solar ou bloqueador solar aos servidores públicos efetivos e terceirizados do município, de autoria da Vereadora Rosilene; **PROJETO DE LEI Nº 64/2025** que Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de transporte específico para pacientes em tratamento de hemodiálise no Município de Itabirito, de autoria da Vereadora Rosilene; **PROJETO DE LEI Nº 65/2025** que Dispõe sobre o incentivo ao emprego e a reinserção social de dependentes químicos em quadro clínico estável no município de Itabirito, de autoria do Vereador Danilo; **PROJETO DE LEI Nº 66/2025** que Institui o programa "De volta para o lar", de autoria do Vereador Danilo; **PROJETO DE LEI Nº 67/2025** que Dispõe sobre o Projeto de Lei "Agressores Não Passarão" para vedar a contratação para cargos públicos municipais de pessoas que tenham condenação transitada em julgado por crimes de LGBTQIAPN+fobia, agressões contra mulheres, tentativas de feminicídio e racismo, e dá outras



Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228

(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

providências, de autoria do Vereador Fernando; **PROJETO DE LEI Nº 68/2025** que Institui o mês de fevereiro roxo, dedicado à conscientização da importância da prevenção e do diagnóstico precoce da Fibromialgia, Alzheimer e Lúpus, no âmbito do Município do Itabirito, e dá outras providências, de autoria do Vereador Manoel; **PROJETO DE LEI Nº 69/2025** que Dispõe sobre o credenciamento de clínicas veterinárias para atendimento de cirurgias e emergências de animais no município de Itabirito/MG e dá outras providências, de autoria do Vereador Ézio; **PROJETO DE LEI Nº 70/2025** que Institui o "fevereiro laranja – campanha de conscientização sobre a leucemia" e dá outras providências, de autoria do Vereador Anderson; **PROJETO DE LEI Nº 71/2025** que Dispõe sobre reserva de vagas em apartamentos térreos para idosos, portadores de necessidades especiais contemplados nos programas habitacionais públicos ou subsidiado com dinheiro público no município de Itabirito, de autoria do Vereador Anderson; **PROJETO DE LEI Nº 72/2025** que Institui o Dia Municipal do (a) Cozinheiro (a), Secretário (a), Zelador (a) e Porteiro (a) das escolas públicas e particulares no município de Itabirito, de autoria do Vereador Anderson; **PROJETO DE LEI Nº 73/2025** que Dispõe sobre a criação do Programa "Adote um Velhinho" e estabelece o Dia Municipal de Visitação aos Idosos, a ser realizado anualmente no dia 1º de maio, no município de Itabirito, de autoria do Vereador Anderson; **PROJETO DE LEI Nº 74/2025** que Altera a redação da Lei Municipal nº 3.369, de 10 de dezembro de 2019, que autoriza a Câmara Municipal de Itabirito a conceder auxílio cesta básica a servidores públicos e dá outras disposições, de autoria da Mesa Diretora. O Presidente, atendendo requerimento do Vereador



Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228

(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

Daniel, convidou para usar a tribuna o Sr. José Waldinei Souza de Brito, Presidente da Associação Comunitária do Bairro Marzagão, que abordou assuntos de interesse da comunidade local, apresentou demandas, sugestões e informações relevantes para o desenvolvimento do Bairro Marzagão e de Itabirito. Usaram a palavra livre os Vereadores: Fernando, Ézio, Fábio, Edson, Renê, Anderson, Manoel, Leandro, Danilo, Maximiliano e Rosilene. **NA SEGUNDA PARTE DA REUNIÃO:** As Indicações foram aprovadas e os Requerimentos foram deferidos, exceto o Requerimento nº 80/2025 que foi encaminhado à assessoria jurídica para parecer; **OS PROJETOS DE LEI NºS 01, 38, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 58, 59, 61/2025 e o Projeto de Resolução nº 03/2025** foram aprovados em segunda discussão, ressaltando que o PL61/2025 foi aprovado em segunda discussão por 13 (treze) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário do Vereador Edson; **OS PROJETOS DE LEI NºS 06, 33, 34, 35, 42 e 43/2025** foram aprovados em redação final; **OS PROJETOS DE LEI NºS 03 e 39/2025** ficaram sobre a Mesa para apreciação das emendas; **OS PROJETOS DE LEI NºS 56 e 57/2025** foram retirados de pauta a pedido do autor; No âmbito da discussão do PL 60/2025 o vereador Renê assim, manifestou: *“Senhor Presidente, dentro da discussão da matéria, é, eu até não iria pronunciar sobre esta questão não sabe, até mesmo em respeito a V. Exa. que nós havíamos conversado, e eu quero deixar claro aqui que no ano passado foi aprovado projeto de lei concedendo benefício gratuito aos vereadores, a qual teve voto contrário meu, do Vereador Edson e do Ex-vereador Arnaldo. Quando é esse ano, colocam agora os pais, filhos acima de 24 anos. A gente concordar ou não concordar, é um problema de cada*



Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228

(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

um, de cada um. Eu não sou obrigado a votar porque um concorda, o outro não concorda, o outro vai pra rede, o outro vai pra não sei aonde pra falar. Com relação ao salário, eu votei contra sim, mas a lei não me permite recusar o meu salário. Agora, o plano de saúde está criando um novo e o novo pra mim, no mínimo é imoral, é um direito que eu tenho, respeito todos os vereadores que foram favoráveis a isso, todos, todos. Agora eu tenho que concordar que eu não sou, eu não vou votar favorável a isto e não vai ser pressão, não vai ser xingos, não vai ser gritos, não vai ser ameaças e outras coisas que vai me fazer mudar de opinião. E eu já deixei claro no ano passado e vou deixar agora, que assim que esta lei for aprovada, eu vou entrar com requerimento nesta Casa pedindo a retirada do meu nome desse projeto para benefício do plano de saúde. Eu quero continuar usando o meu plano de saúde que é a unimed, pago com o meu salário, descontado na minha folha de pagamento. Então, eu acho que nesta Casa precisa respeitar sim as opiniões, agora se a gente for levar para este caminho, quando pede vista tem obrigação apresentar emenda, e a lei não fala isto, quando vota contra a gente manifesta, aí quer atacar o lado pessoal da gente. Outro dia fizeram uma live aí até, é muito engraçado isto, Edson, Léo e outras pessoas mais, eles não têm o que falar de mim, não tem o que falar de mim, aí eles vão e tentam falar até do meu lado sexual, até isto eles tentam fazer, mas não vão me chamar de corrupto, não vão me chamar de vagabundo, não vão me chamar de usurpador do dinheiro público. Então, isto aqui que estou fazendo agora é para justificar e peço desculpa a V. Exa. porque eu tinha até então agora, estou tendo um relacionamento excelente com você e até te parabeneizei várias vezes por algumas



Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

atitudes, então eu vou quebrar o protocolo, vou quebrar o acordo que fiz com V. Exa., sou contra, pode até não ser ilegal mas é imoral, porque daqui a pouco tá querendo colocar galinha, pato e papagaio também. Muito obrigado". Em seguida, o **PROJETO DE LEI Nº 60/2025**, teve vista concedida ao Vereador Wellington; **As Emendas e os projetos novos foram encaminhados para as comissões competentes.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião invocando o nome de Deus e, para constar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2025.


MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE


MANOEL ALVES BRAGA
SECRETÁRIO